

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 11.981, DE 21 DE novembro DE 2005**

*Reconhece, pelo período de 02 (dois) anos, o Curso de Bacharelado em Agronomia, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus de Parnaíba, Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí através da Resolução CEE/PI nº 238/2005, de 14 de outubro de 2005, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 31 de outubro de 2005, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 175/2005, prolatado na sessão de 05 de setembro de 2005;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a postulação da Reitora da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, expressa no Ofício GR UESPI Nº 939/2005, de 07 de novembro de 2005, para que o Poder Executivo, através do competente decreto, conceda o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus de Parnaíba – Piauí,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecido, pelo período de 02 (dois) anos, o Curso de Bacharelado em Agronomia, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus de Parnaíba, Piauí.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA **P. P. 17474**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-448, de 03 de novembro de 2005, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

**ALEXANDRA FURTADO FREIRE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 157015-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-302, de 20 de maio de 2005, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a servidora

**MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MESQUITA**, Professora Classe “A”, Nível III, Matrícula nº 084.476-4, lotada na Diretoria Regional de Educação de Picos – PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-038, de 10 de janeiro de 2005, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, o servidor

**JOSÉ ALBERTO ALENCAR**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**CESSAR OS EFEITOS**, do Decreto datado de 10 de março de 2005, que colocou a disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2005, o servidor

**GILSON DIAS M. FILHO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício/PRESI/630-254, DE 1º de abril de 2005, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como do Ofício nº 12.000/786/GS, de 08 de novembro de 2005, do Secretário Estadual de Segurança Pública,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Piauí, o servidor

**MARCOS ROBERTO LEDA SILVA**, Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER  
DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**WASHINGTON LUÍS DE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Regionais – Oeiras – PI, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 52, Anexo Único, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003,

**DERISVAL DE ABREU GONZAGA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Regionais – Oeiras – PI, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

**P. P. 17475 a 17477**